



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLAUDIO/ES.

INDICAÇÃO Nº 74 /2021.

Carlos Roberto Tristão de Souza, Romildo Camporez da Silva e Hernandez Coelho Vitorasse nos termos do § 4º, do art. 1º e art. 192 do Regimento Interno (Resolução nº 001/2002), após dar ciência da presente proposição em Sessão Plenária por meio da Mesa Diretora, vem **INDICAR** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **Luciano Roncetti Pimenta**, que determine ao setor competente dessa municipalidade, no sentido de proceder a instalação de 01 (uma) (lombada e/ou quebra-molas) próximo à Igreja Mundial do Poder de Deus, Escritório de Contabilidade José Nilton Rébuli, e Pousada Pingo's, Rua José Garcia, nesta cidade.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVO

Trata-se a presente propositura de atender às reivindicações solicitadas pelos os munícipes, que alegam que o trânsito de veículos e motos flui em velocidade elevada no local, colocando em risco a integridade física dos pedestres. Em especial às diversas crianças, idosos, gestantes e pessoas com mobilidade reduzida.

As lombadas instaladas na cidade são importantes meios de redução de velocidade e garantia de segurança para os pedestres. Existem alguns locais na cidade onde já existem as faixas de pedestres que muitas vezes não são respeitadas, veículos transitam em alta velocidade e colocam em risco a vida dos pedestres.



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

Ressaltamos que as ondulações transversais devem ser instaladas na medida correta, conforme previsto pelo artigo 94 do Código de Trânsito Brasileiro e regulamentado pela Resolução do CONTRAN Nº 006/2016 sendo que, após a colocação da lombada, é imprescindível que o órgão competente indique corretamente o obstáculo com placas e sinalização de solo para correta orientação dos motoristas.

A lombada elevada é uma espécie nova de redutor de velocidade que permite o trânsito de pedestres por sua parte mais alta, que é plana e pintada como uma faixa de pedestres; (em formato de passarela). O referido dispositivo ressalta a importância da segurança do pedestre, garante a diminuição da velocidade e embeleza a cidade.

Assim sendo, diante dos motivos apresentados e da real necessidade, esperamos que o Senhor Prefeito Municipal, estude a viabilidade de acatar e atender a presente propositura.

Plenário Monsenhor Paulo de Tarso Rautenstrauch

Afonso Cláudio/ES, 01 de março de 2021.

CARLOS ROBERTO TRISTÃO DE SOUZA

Vereador

ROMILDO CAMPOREZ DA SILVA

Vereador

HERNANDEZ COELHO VITORASSE

Vereador